

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/03/2021, processo administrativo n.º 6513/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Fórmulas e Suplementos Alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/MF:** 29.511.026/0001-86

**END:** SETOR SAAN, QUADRA 03, N.º 760, PARTE A – ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA – DF

**REPRESENTANTE:** TAYANNE NARA DA ROCHA

**CONTATOS:** (61) 3365-1028 / [licitacao@benenutri.com](mailto:licitacao@benenutri.com)

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM  | MARCA               | QTDE | UND | V.UNT.<br>(R\$) | V.<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|---|---------------------|------|-----|-----------------|----------------------|
| 2    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL 100% PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE. HIPERPROTEICO. COMPOSTO POR FIBRA, CALCIO E VITAMINA D. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. LATA ENTRE 350GR À 500GR | BEMMAX -<br>PRODIET | 200  | UND | 69,00           | 13.800,00            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |   |                          |     |     |       |          |
|----|---|--------------------------|-----|-----|-------|----------|
| 3  | MÓDULO CONCENTRADO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM SABOR. LATA 400GR   | ENTERFIBER - PRODIET     | 20  | UND | 60,40 | 1.208,00 |
| 6  | SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE L-GLUTAMINA A 100%, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL . EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEM SABOR. LATA 300GR   | GLUTAMAX-VITAFOR         | 60  | UND | 59,00 | 3.540,00 |
| 8  | ESPESSANTE ALIMENTAR: MALTODEXTRINA ; ESPESSANTES GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO; INSTANTÂNEO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS. PODE SER UTILIZADO EM DIETAS ENTERAIS, E É IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM ENTRE 125GR À 200GR | INSTANTH CLEAR - PRODIET | 90  | UND | 43,00 | 3.870,00 |
| 13 | FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INFANTIL, DE 3 ANOS DE IDADE; RICO EM NUTRIENTES, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E TEOR DE LACTOSE ATÉ 28MG/100KCAL. PARA CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA ENTRE 350GR À 400GR  | TROPIC INFANT - PRODIET  | 300 | UND | 31,00 | 9.300,00 |
| 14 | FORMULA INFANTIL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 1 ANO; RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. LATA OU SACHE ENTRE 300 A 400 GR .  | SUSTAP KIDS - PROBENE    | 95  | UND | 22,00 | 2.090,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |   |   |       |     |       |            |
|----|---|---|-------|-----|-------|------------|
| 15 | FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSTO POR FIBRA SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 800GR C/SABOR BAUNILHA  | TROPHIC FIBER - PRODIET                   | 2.100 | UND | 57,00 | 119.700,00 |
| 16 | FÓRMULA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPOSSÓDICO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RICO EM ISOFLAVONAS, COMPOSTO POR FIBRA SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E HIPOSSÓDICO. EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA 800GR C/SABOR BAUNILHA | TROPHIC FIBER - PRODIET                   | 50    | UND | 69,70 | 3.485,00   |
| 17 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO (1.5 A 2.0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO INDICADO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL- EMBALAGEM CONTENDO: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO DE 200 A 250 ML. SABOR BAUNILHA.   | FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - FRESENIUS | 400   | UND | 8,99  | 3.596,00   |

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 24 de março de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**  
Janaína Olímpio da Silva Augusto  
Gestora

**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**  
Tayanne Nara da Rocha  
Fornecedor Registrado